LEI Nº 4.223/97

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE PARA O EXERCÍCIO DE 1998.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o orçamento do Município de Conselheiro Lafaiete para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em R$ 35.500.000,00 (trinta e cinco milhões e quinhentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância, assim discriminados:

I - O orçamento da Prefeitura corresponde ao valor de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);

II - O orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, corresponde ao valor de R$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2 . A RECEITA será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

I - RECEITA DA PREFEITURA

1.0- RECEITAS CORRENTES	**R$ 16.325.000,00**
1.1 - Receita Tributária	R$ 4.760.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$ 352.000,00
1.6 - Receita de Serviços	R$ 300.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$ 10.295.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$ 618.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 8.675.000,00**
2.1 - Operações de Crédito	R$ 5.900.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R$ 60.000,00
2.4 - Transferência de Capital	R$ 2.515.000,00
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$ 200.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$ 25.000.000,00**

II - RECEITA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1.0 - RECEITAS CORRENTES	**R$ 10.170.000,00**

1.2 - Receitas de Contribuições	R$	2.520.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	R$	30.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	R$	3.000,00
1.7 - Transferências Correntes	R$	7.600.000,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R$	17.000,00
2.0 - RECEITAS DE CAPITAL	**.R$**	**330.000,00**
2.5 - Outras Receitas de Capital	R$	330.000,00
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**R$**	**10.500.000,00**

Art. 3º. A **DESPESA** será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS** e conforme o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA PREFEITURA

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.1 - Secretaria da Câmara	R$	800.000,00
2.1 - Gabinete e Assessorias	R$	1.400.000,00
2.2 - Secretaria Municipal de Governo	R$	100.000,00
2.3 - Secretaria Municipal de Administração	R$	3.000.000,00
2.4 - Secretaria Municipal da Fazenda	R$	1.130.000,00
2.5 - Secretaria Mun. Educação e Cultura	R$	5.910.000,00
2.6 - Sec. Mun. Saúde, Saneamento, Assist. Social	R$	2.520.000,00
2.7 - Secretaria Municipal de Obras	.R$	8.800.000,00
2.8 - Secretaria Mun. Planej. e Serv. Gerais	.R$	100.000,00
2.9 - Sec. Mun. Agrop. Abast. Meio Ambiente	R$	1.240.000,00
TOTAL	**.R$**	**25.000.000,00**

b) DESPESA POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

01 - Legislativa	R$	. 800.000,00
03 - Administração e Planejamento	R$	3.330.000,00
04 - Agricultura	R$	955.000,00
05 - Comunicações	R$	111.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	R$	95.000,00
08 - Educação e Cultura	R$	5.910.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R$	3.183.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R$	7.198.000,00
14 - Trabalho	R$	520.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	940.000,00
16 - Transportes	R$	1.958.000,00
TOTAL	**R$**	**25.000.000,00**

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

c) DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R$	15.108.000,00
3.1 - Despesas de Custeio	R$	9.590.000,00
3.2 - Transferências Correntes	R$	5.518.000,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R$	9.892.000,00
4.1 - Investimentos	R$	9.242.000,00
4.2 - Inversões Financeiras	R$	250.000,00
4.3 - Transferências de Capital	R$	400.000,00
TOTAL	R$	25.000.000,00

II - DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

2.6 - Sec. Mun. Saúde e Assistência Social	R$	10.500.000,00
TOTAL	**R$**	**10.500.000,00**

b) DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

13 - Saúde e Saneamento	R$	9.750.000,00
14 - Trabalho	R$	157.000,00
15 - Assistência e Previdência	R$	593.000,00
TOTAL	**R$**	**10.500.000,00**

c) DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0 - DESPESAS CORRENTES	R$	9.522.360,00
3.1 - Despesas de Custeio	R$	9.318.160,00
3.2 - Transferências Correntes	R$	204.200,00
4.0 - DESPESAS DE CAPITAL	R$	977.640,00
4.1 - Investimentos	R$	977.640,00
TOTAL	**R$**	**10.500.000,00**

Art. 4°. A aplicação dos recursos discriminados no art. 3° far-se-á de acordo com a programação estabelecida para as Unidades Orçamentárias aprovada nos anexos componentes da presente Lei.

Art. 5°. Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com o art. 41 da Lei n° 4.320/64, a abrir Créditos Suplementares através de Decreto, nas dotações que se fizerem necessárias até o limite de 40% (quarenta por cento) do presente Orçamento, podendo para tanto:

I - Anular parcial ou totalmente Dotações Orçamentárias:

II - Utilizar o excesso de arrecadações;

Prefeitura Municipal Gab. Lafaiete

III - Utilizar o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 6°. Fica o Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite das Despesas de Capital, conforme o previsto no inciso III do art. 167, da Constituição Federal, bem como dentro das normas em vigor.

Art. 7°. A verba consignada à Câmara Municipal, no art. 3° desta Lei, ser-lhe-á liberada em duodécimo mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8°. De acordo com o art. 18 da Lei nº 4.202/97 da L.D.O., o Orçamento de 1998 poderá sofrer atualização monetariamente, nas suas respectivas dotações, de conformidade com o índice oficial, à época da correção.

Art. 9°. Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 1998.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1997.

Dr. VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal